CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
DIA 24/10/2011
HORA 15h43min
ASS:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.253/2011, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 13/10/11 A 16/01/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.361.0009.1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 802R$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação de receita a maior do recurso Livre, das seguintes receitas: 87 – Aplicação Financeira Juros Diversos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); 132 - Cota-Parte ICMS – Próprio 60%, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 136 – Cota – Parte IPVA – Próprio 60%, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 29.873,72 (vinte

e nove mil reais oitocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

08.02.12.361.0047.2051 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO UNIÃO
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 884 R$ 29.873,72

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 1140 – Salário Educação União, da receita 122 -Salário Educação União, no valor de R$ 14.261,69 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), bem como a redução de R$ 29.873,72 das seguintes classificações orçamentárias:

08.02.12.361.0047.2051 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo – conta 879..... R$ 2.001,35
3.3.90.31.00.000000 Premiações Culturais – conta 880..... R$ 500,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física – conta 881.....R$ 4.080,48
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. – conta 882.....R$ 155,20
3.3.90.47.00.000000 Obrigações Patronais e Contr. – conta 883.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.000000 Equipamento e Material Perm. – conta 885.....R$ 3.375,00
4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis – conta 1853.....R$ 500,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.365.0041.2153 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSO DO FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 9848 R$ 115.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSO DO FUNDEB
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – conta 9812 R$ 115.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE OUTUBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.